



## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO E LAUDO DE CONSTATAÇÃO TÉCNICA

Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico  
RLFS.SAFI-0569-2020

### DADOS CONTRATUAIS

<b>Município</b>	São Roque
<b>Concessionária</b>	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
<b>Convênio de Cooperação</b>	0004/2012
<b>Contrato de Programa</b>	255/2012
<b>Prazo de Concessão</b>	04/07/2012 a 04/07/2042

### DADOS DA FISCALIZAÇÃO

<b>Nº do Processo</b>	ARSESP.SAN-9207-2015
<b>Referência da Fiscalização</b>	Reclamação da Associação de Proprietários do Residencial Ponderosa – APRO
<b>Data da Fiscalização</b>	01/06/2020 a 15/06/2020
<b>Sistemas Fiscalizados</b>	Sistema de Abastecimento de Água

### FISCAIS RESPONSÁVEIS

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>
Helinton Jose de Paiva	Especialista em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos



## 1. OBJETIVO

Os objetivos desta fiscalização específica remota são:

- a) Avaliar aspectos gerais sobre a prestação dos serviços de abastecimento de água;
- b) Checar as informações e dados gerais do sistema de abastecimento enviados à ARSESP;
- c) Identificar quaisquer outros aspectos operacionais que possam comprometer a continuidade ou eficiência dos serviços prestados.

## 2. METODOLOGIA

- a) Aferição do cumprimento das determinações impostas pela ARSESP em fiscalizações periódicas anteriores.
- b) Análise de dados e informações enviadas pela Prestadora à Arsesp.

## 3. FISCALIZAÇÃO

Considerando a reclamação encaminhada à ARSESP pela *Associação de Proprietários do Residencial Ponderosa – APRO*, a Sabesp - São Roque foi acionada e encaminhou à ARSESP o relatório técnico 200610-RM10-06-2020-154517, o qual embasa o presente relatório de fiscalização.

De posse dessas informações, associadas aos indicadores contratuais gerados pela Superintendência de Regulação, foram gerados gráficos e análises da qualidade da prestação dos serviços e do atendimento das metas contratuais do município de São Roque.

### 3.1. SEDE ÁGUA - SAA

#### 3.1.1. **Booster**

##### 3.1.1.1. **RM0000007419 - BOOSTER VL. VILMA/ROSÁRIO**

Constatação **414-2020-CT-1**: Segundo relato da Sabesp, o equipamento fora substituído visando a confirmação da eficácia do sistema de recalque.

Nos dias dos fatos, entre os dias 30/05/2020 e 04/06/2020 passou a ocorrer intermitência em alguns pontos da região, inclusive no loteamento objeto desta reclamação.

De imediato as equipes operacionais da Companhia foram a campo buscar solução.

No dia 30/05/2020 fora trocado equipamento de bombeamento do booster Vila Vilma, para que se certificasse que o problema não fosse esse.



Constatação **414-2020-CT-2**: Confirmada a eficácia do sistema de recalque a Sabesp informa que realizou varredura das redes de distribuição de água com vistas a detectar vazamentos, no caso não-aflorante, e seu respectivo reparo.

Equipes de pesquisa de vazamentos não visíveis e troca de ramais foram acionadas e no dia 04/06/2020 foi identificado e reparado vazamento na rua Planeta Urano, Bairro Vila Vilma. Com isso o abastecimento foi normalizado.

Constatação **414-2020-CT-3**: Relação das obras contratadas informada pela Sabesp, cujo prazo estimado para execução é da ordem de 1,5 anos.

**A - Duplicação da adutora entre os reservatórios Mosteiro e Mailasque**

Diâmetro de 300mm – DEFOFO – 3.130,00 metros.

**B – Adutora Mailasque/Ponta Porã/Altos da Serra**

Diâmetro de 200mm – Ferro Fundido – 1.340,55 metros

Diâmetro de 150mm – Ferro Fundido – 6.445,50 metros

**C – Reservatório Altos da Serra**

Apoiado - Concreto Armado – 500m3

**D – Distribuição a partir desse Reservatório de 500m3**

Diâmetro 150mm – DEFOFO – 1.380,00 metros

Diâmetro 100mm – PVC – 1.379,75 metros

Diâmetro 75mm – PVC – 192.50 metros

## LAUDO DE CONSTATAÇÃO TÉCNICA

### SEDE ÁGUA - SAA

Recomendação **414-2020-RC-1** / Sede Água - SAA (Referente a Constatação 414-2020-CT-3):

Recomendamos comunicar a emissão da Autorização de Serviços (A.S.) referente às obras contratadas, bem como informar suas respectivas frentes de trabalho e cronogramas para acompanhamento.



## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

No presente relatório de fiscalização específica remota se verifica que o serviço de abastecimento de água no local foi prejudicado pontualmente, sendo causado por vazamento nas redes de distribuição que demandou varredura, pois o mesmo não aflorou à superfície do solo.

As informações e dados utilizados nesse relatório foram fornecidas pela Sabesp e não foram auditados.

O fato de alguma não conformidade não ter sido apontada nesse relatório não exime a prestadora de saná-la.

Face ao exposto, e em conformidade com o Artigo 15 da Deliberação ARSESP n° 31/08, recomendamos a expedição do Termo de Notificação de Saneamento (TNS).

Segue, em anexo, croqui das obras contratadas informadas.

São Paulo, 19 de Junho de 2020.

**Helinton Jose de Paiva**

Especialista em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos



## Croqui das obras contratadas

